

Normas Administrativas e Financeiras 2021/2022 do Mestrado e Pós-Graduação:

1. Candidatura:
 - a) Todos os candidatos ao ISPGAYA pagam o valor de candidatura. Este valor é pago uma única vez no ISPGAYA.
 - b) Os alunos em regime livre pagam o ingresso em regime livre.
2. Os alunos do ISPGAYA que interrompam os seus estudos por um período igual ou superior a um ano letivo estão sujeitos, aquando do regresso, ao pagamento da propina de reingresso e caso haja reedição do respetivo Mestrado.
3. Prazo para realização da matrícula:
 - a) Os alunos que ingressem pela primeira vez no ISPGAYA têm que realizar a matrícula nos 15 dias seguintes à publicação dos resultados dos concursos de acesso.
 - b) Os alunos que frequentam o ISPGAYA têm os seguintes prazos para realizar a matrícula:
 1. Semestre Ímpar (setembro a fevereiro): 15 dias após o lançamento da última classificação.
 2. Semestre Par (março a julho): até ao dia 31 de janeiro.
 - c) O incumprimento destes prazos implica uma penalização de 50€ no ato da matrícula.
4. O seguro escolar é obrigatório.
5. Os alunos, no ato da matrícula, podem optar pelo pagamento da propina mensal por débito direto. Esta opção isenta o pagamento do seguro escolar. No entanto, sempre que se verificar a impossibilidade de cobrança da parte do ISPGAYA, através desta modalidade, o aluno incorrerá numa penalização de 10€, a título de despesas com a gestão do processo, que serão devidas no pagamento da própria mensalidade.
6. As informações e declarações constantes no impresso de matrícula devem ser confirmadas documentalmente. Lapsos e omissões implicam a anulação da mesma, sem que haja devolução de qualquer valor entretanto pago.
7. Os alunos têm que se inscrever em cada semestre a um conjunto de unidades curriculares respeitando as disposições aprovadas pelo Conselho Técnico-Científico:
 - a) Alunos inscritos pela primeira vez podem inscrever-se a um máximo de 30 ECTS por semestre.
 - b) Os alunos inscritos no 2º ano só podem realizar a unidade curricular Dissertação/ Projeto/ Estágio após a conclusão da parte escolar do Mestrado com aproveitamento.
 - c) Os alunos inscritos em regime livre só podem realizar unidades curriculares do 1º ano curricular, com o limite máximo de 18 ECTS em cada semestre.
8. A propina é paga por semestre (de uma a seis prestações). A desistência não dispensa o pagamento da propina total do semestre. A opção pelo pagamento mensal obriga ao pagamento da respectiva mensalidade até ao dia 8 de cada mês. Ultrapassada esta data será cobrado um acréscimo, por mês, de acordo com o preçário em vigor. Os alunos que ingressarem após o início das aulas ficam obrigados ao pagamento da propina desde o início do semestre. O ingresso em programas de mobilidade ou a obtenção de qualquer tipo de apoio financeiro, não altera o estipulado acima.
9. Os alunos com dívidas ao ISPGAYA:
 - a) Não poderão inscrever-se nos semestres subsequentes.
 - b) Não se poderão inscrever em exames.
 - c) Não terão direito à emissão de qualquer documento.

10. Os alunos que pretendam desistir têm que comunicar por escrito aos serviços administrativos a sua pretensão até 15 dias corridos após o início das sessões letivas, conforme estipulado no calendário escolar afixado. Todas as verbas pagas até à data não serão reembolsadas.
11. Os alunos inscritos na unidade Curricular de “Dissertação/ Projeto/ Estágio”, ficam responsáveis por todos os encargos inerentes à frequência das mesmas, conforme indicação das Instituições com as quais sejam estabelecidos protocolos. Nomeadamente: “transporte, alimentação, pagamento de diárias à instituição de acolhimento ou outras.”
12. Inscrição em Avaliação por Exame de Unidade Curricular:
 - a) Melhoria de Classificação, Época de Recurso e Época Especial: Até 48 horas antes da avaliação respetiva.
 1. Época de Conclusão de Curso: 5 dias antes do início da época
 2. O incumprimento do prazo obriga ao pagamento do acréscimo por inscrição fora de prazo.
 - b) A impossibilidade de comparecência às provas, independentemente da justificação apresentada, não dá lugar a qualquer restituição ou crédito sobre o valor pago.
13. Descontos:
 - a) Pagamento Antecipado:
 1. Propina semestral: Pelo pagamento da totalidade da propina semestral até ao dia 8 de novembro é concedido um desconto de 3%.
 2. Propina Anual: Pelo pagamento da totalidade da Propina anual até ao dia 8 de novembro é concedido um desconto de 5%.
 - b) Outros Descontos:
 1. Protocolos institucionais: 5% sobre o valor total da propina. O valor correspondente ao desconto será processado em nota de crédito.
 2. Familiares em 1º grau a estudar no ISPGAYA: 3% sobre o valor total da propina.
 - c) Os descontos não são cumulativos.
 - d) Ex-alunos do ISPGAYA têm desconto de 25%.
 - e) O valor do desconto será processado em nota de crédito.
 - f) Os descontos concedidos cessam no caso de incumprimento do pagamento das propinas.
 - g) Os descontos não previstos neste ponto serão analisados caso a caso pela Administração financeira.
14. A reapreciação de processos de equivalências ou de creditação de competências obriga ao pagamento do valor previsto no preçário.
15. A CEP/ISPGAYA pode atribuir uma bolsa de estudo aos melhores alunos candidatos a cada curso, de acordo com o Regulamento de Bolsas do ISPGAYA.
16. A CEP/ISPGAYA define para cada ano letivo um “Preçário de Documentos”. O Preçário está disponível no escaparate dos serviços administrativos, ficando o aluno vinculado ao pagamento dos valores estipulados no mesmo.
17. A emissão conjunta de um certificado de habilitações/declaração de matrícula (p/ mudança de instituição) e programas de unidades curriculares apenas é realizada se o aluno liquidar todos os valores que são devidos ao ISPGAYA.
18. Os alunos trabalhadores estudantes devem fazer prova dessa situação, de acordo com a legislação em vigor, no primeiro mês de cada semestre.

19. O ISPGAYA reserva-se o direito de não pôr em funcionamento unidades curriculares, cursos e/ou regimes de funcionamento (Diurno, Misto e Pós-Laboral), em que não haja um número mínimo de matrículas/inscrições considerado suficiente.
20. Os horários dos Mestrados do ISPGAYA são Pós-laborais ou Mistos.
As sessões letivas pós-laborais-laborais terão lugar de 2ª a 6 feira das 18h00 às 23h00 e sábado, das 09h00 às 18h00.
21. Os alunos em regime de repetência só terão sessões letivas presenciais no caso de o curso ter uma reedição no ano em que o aluno se matricula.
22. As normas previstas neste documento aplicam-se a todos os alunos do Mestrado e aos alunos a frequentar unidades curriculares em regime livre do Mestrado do ISPGAYA.

Aprovadas pela Direção da CEP em 14 de julho de 2021.

Eu, _____,
declaro que aceito e prometo cumprir estas Normas Administrativas e Financeiras
2021/2022.